



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

Pasta de Lei

*M: 030/04
O = 224/04
LM = 991/04*

LEI MUNICIPAL Nº 991, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – Dotações orçamentária de Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, do exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, no Montante de R\$ 821.472,72 – (Oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
587	03	2016.1030106302.169	33.90.30.00	70.000,00	-----
588	03	2016.1030106302.169	33.90.36.00	1.472,72	-----
589	03	2016.1030106302.169	33.90.39.00	150.000,00	-----
590	03	2016.1030106302.168	33.50.43.00	390.000,00	-----
591	03	2016.1030106052.169	33.90.30.00	210.000,00	-----
Total:				821.472,72	-----

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será por Crédito Especial, provenientes de recursos de convênio com a Secretária de Estado da Saúde.

Art. 3º – A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 31 DE AGOSTO DE 2004.

CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

Arquivo classificado
PUBLICADO
Ed. 716
EM: 17/09/04
[Assinatura]
Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Matr. - 41.2990